

Ministério da Educação Universidade Federal do Amazonas Coordenação de Contratação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO № 04/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 16/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 03 - Bairro: Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Marcelo de Oliveira Lima, RG nº 33.988.143-4 – SSP/SP, CPF nº 310.580.618-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.009577/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2022 a 27/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, com fundamento nas disposições do Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir a variação do valor contratual e propiciar o reajuste de 21,155590 % conforme IPCA (1138210), ficando com o valor global de R\$ 852.809,35 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual de R\$ 852.809,35 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154039/15256;

Fonte de Recursos: 8100;

Programa de Trabalho: 170121;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: M20RKQ0187N;

Nota de Empenho: 2022NE373.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cálculo de Reajuste (1138210).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

MARCELO DE OLIVEIRA LIMA



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, **Reitor**, em 23/08/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima**, **Usuário Externo**, em 23/08/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis**, **Administrador**, em 23/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Rejane da Silva Rufino**, **Diretora**, em 24/08/2022, às 09:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1138212 e o código CRC C2B3BABE.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2022 | Edição: 162 | Seção: 3 | Página: 100 Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade do Amazonas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 154039

Número do Contrato: 16/2018.

Nº Processo: 23105..05560/0/20-17.

Pregão. Nº 9/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é:

- 1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2022 a 27/08/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.
- 2. Reajustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do parágrafo 8°, do artigo 65, da lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir a variação do valor contratual e propiciar o reajuste de 21,155590 % conforme ipca (1138210), ficando com o valor global de r\$ 852.809,35 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).. Vigência: 27/08/2018 a 27/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 852.809,35. Data de Assinatura: 23/08/0222.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/0222).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.